

**LEI Nº 14.734, 10 DE JUNHO DE 2010**

**Institui a Semana de Conscientização e de Combate às Doenças Mórbitas Masculinas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado, a Semana Estadual de Combate e Conscientização às Doenças Mórbitas Masculinas, a ser realizada na semana que antecede o dia 7 de abril, Dia Mundial da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de Junho de 2010.

CID FERREIRA GOMES  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Autoria Deputado Ferreira Aragão